



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO EGRESSOS DO BI PARA CPL/2020 MATRÍCULA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), através da Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis (CARE), no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Artigo 75 do Regimento Geral e a Seção I do Regulamento do Ensino de Graduação da UFBA, **convoca os candidatos classificados em segunda chamada** no Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Progressão Linear (CPL) – 2020, destinado aos Egressos dos Bacharelados Interdisciplinares, *Campi* Salvador e Vitória da Conquista.

1 - REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

Os candidatos com ingresso previsto para o primeiro semestre letivo de 2020, convocados na ordem de classificação por categoria em número igual ao de vagas disponíveis, serão matriculados até o limite das vagas disponíveis para cada curso.

Todos os candidatos selecionados, sem exceção, **deverão efetuar a Matrícula** através do *e-mail* matricula.documentos@ufba.br e anexar toda documentação exigida no dia **17/08/2020**.

Para envio da documentação, o candidato deverá digitalizar os documentos solicitados utilizando *scanners* ou aplicativos para dispositivos móveis como o *Office Lens* (orientação de uso disponível em <https://ingresso.ufba.br/>). Os documentos enviados deverão atender aos seguintes requisitos:

- a. Deverá ser digitalizado o documento original ou cópia autenticada;
- b. A digitalização deverá ser sempre colorida;
- c. Cada arquivo deverá conter apenas um documento, podendo ter uma ou mais páginas;
- d. Serão aceitas apenas as extensões: *.pdf;
- e. Cada arquivo deverá ter um tamanho máximo:
 - i. Ficha de Identificação: 750kB
 - ii. Documento de identificação: 750kB
 - iii. CPF: 750kB
 - iv. Foto 3x4: 750kB
 - v. Quitação Eleitoral: 750kB
 - vi. Declaração: 750Kb
- f. A digitalização deverá ser legível, sem rasuras ou borrões.
- g. No e-mail o assunto deve ser **EGRESSOS BI-CPL 2020.1 - 2ª chamada**

Após a análise da documentação apresentada, o candidato receberá mensagem de confirmação da matrícula. O candidato que não enviar a documentação completa perderá o direito à vaga na UFBA.

2 - VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

Os candidatos selecionados na modalidade das cotas reservadas a pretos/pardos/indígenas em conformidade com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e seus instrumentos regulamentares (Decreto nº 7.824, de 2012 e Portaria Normativa nº 18, de 2012), que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de educação superior) deverão apresentar Autodeclaração Étnico-Racial, esse documento deverá ser preenchido e assinado no ato do procedimento de heteroidentificação complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), nos termos da PORTARIA NORMATIVA MPDG Nº 4/2018 e Portaria UFBA 169/2019, procedimento cuja constitucionalidade já foi confirmada nos termos da Constituição Federal, leis nº 12.711/2012, 12.990/2017, e jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186 e Declaratória de Constitucionalidade nº 41-DF.ADC 41-DF).

Verificar Edital de Convocação para o procedimento de Heteroidentificação complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) disponível em <https://ingresso.ufba.br/>.

3 – DOCUMENTAÇÃO

É de exclusiva responsabilidade do candidato providenciar toda a documentação exigida neste Edital do Processo Seletivo. Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

1. Ficha de Identificação. Disponível na página ingresso.ufba.br
2. Documento de identificação original, com foto, com validade em todo o território nacional (Lei 12.037, de 01/10/2009); (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com visto temporário de estudante dentro da validade).;
3. Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.;
4. Uma fotografia 3 x 4 recente.;
5. Certidão de Quitação Eleitoral, para os maiores de 18 anos.;
6. Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra instituição pública de Ensino Superior brasileira (Lei 12.089/2009). Disponível na página ingresso.ufba.br.

5 - Perderá o direito à vaga no curso o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:

- Não realizar a Etapa de Verificação da Autodeclaração como Pessoa Negra (preta ou parda).
- Não enviar a documentação completa exigida no Edital no dia **17/08/2020**, através do *e-mail* matricula.documentos@ufba.br
- Constatar a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, haverá a perda da vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Salvador, 07 de agosto de 2020.

Maria Celeste Reis de Melo
Coordenadora da CARE